



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quinta-feira • 26 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 9

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 001/2017) .....	2
PORTARIA (Nº 003/2017) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO (Nº 001/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
ESTADO DA BAHIA**

**TERMO ADITIVO n.º 001/2017**

**“ADITIVO N.º 001/2017 AO  
CONTRATO N.º 231/2016, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX-  
BA E A CONSTRUTORA FORTALEZA  
INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES  
EIRELLI-ME.”**

Pelo presente aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.828.389/0001-00, com sede na rua Praça Ruy Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Sandro Aleluia de Brito, portador do R.G. n.º 514359188 e do CPF n.º 613.098.775-72, e, de outro, a **CONSTRUTORA FORTALEZA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.797.932/0001-40, sediada rua F, 19, Loteamento Izaura Fernandes Santanópolis-Ba, CEP 44.260-000, neste ato representada por Francisco Adelziro Bezerra Barros, portador do R.G. n.º 2504596, SSP-Ba, e do CPF n.º 328.276.795-15, tendo em vista que a despesa pública deve dispor, previamente, de dotação orçamentária própria e específica, estabelecida na lei orçamentária do exercício financeiro em que houver de ser realizada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do Município de São Félix-Ba para o exercício financeiro de 2017, na classificação abaixo:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO  
Orgão: 96000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UO: 96001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 10.301.0000: 1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE SAÚDE  
4490.51.00.00: 0114.014 - OBRAS E INSTALACOES  
4490.51.00.00: 0123.023 - OBRAS E INSTALACOES

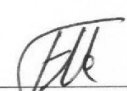
Cláusula 2.<sup>a</sup> - DA PUBLICAÇÃO

O Município de São Félix-Ba providenciará a publicação do extrato do presente aditivo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da lei estadual.

São Félix, 25 de janeiro de 2017.



\_\_\_\_\_  
**ALEX SANDRO AELÚIA DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FORTALEZA IND. E CONST. EIRELLE-ME**  
**CNPJ/MF n.º 22.797.932/0001-40**  
**CONTRATADA**

**PORTARIA (N° 003/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**

***PORTARIA N° 003/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.***

*“Exonera a Pedido a servidora Municipal e dá  
Outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior não fez o ato em tempo hábil para dar a devida publicidade da desincompatibilização da servidora.

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado pela exoneração é comprovado através do requerimento protocolado *sob N° 5247 de 08/05/2015.*

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Fica Exonerada a pedido a Servidora Municipal **Karini Daniella de Barros dos Santos**, da função de Professora de 6ª a 9ª Série de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Félix.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a **08/05/2015.**

*Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se*

*Gabinete do Prefeito de São Félix, em 04 de janeiro de 2017.*

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*